



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (TJGO), O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (MPGO), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS (DPEGO), PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (PGE) E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL GOIÁS (OABGO) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LINGUAGEM SIMPLES NOS DOCUMENTOS NO ÂMBITO DE SUAS ATUAÇÕES.

Pelo presente ajuste, à vista dos autos nº **202206000342933**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, n. 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, CNPJ 02.292.266/0001-80, doravante denominado TJGO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Carlos Alberto França**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, s/n – Jardim Goiás, Goiânia – GO, CNPJ 01.409.508/001-30, doravante denominado MPGO, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça **Aylton Flávio Vechi**, RG 237 MPGO, CPF 083.300.748- 38, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt. 14 - Setor Marista, CEP: 74175-150, Goiânia – GO, CNPJ 13.635.973/0001-49, doravante denominada DPEGO, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, **Domilson Rabelo da Silva Júnior**, CPF 707.616.801-44, a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – GOVERNO DE GOIÁS**, doravante denominada PGE, com sede Rua 02, esquina com a Avenida República do Líbano, quadra D-02, lotes 20/26/28, nº 293. Edifício Republic Tower, Setor Oeste. CEP 74.110-130 – Goiânia – GO, neste ato representada pela Procuradora-Geral **Juliana Pereira Diniz Prudente** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE GOIÁS**, com sede Rua 1121,

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62) 3236-5201



nº 200, Setor Marista, CEP: 74175-120, Goiânia – GO, doravante denominada OABGO, neste ato representada pelo seu presidente, o advogado **Rafael Lara Martins**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para implementação da linguagem simples nos documentos no âmbito de suas atuações, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, os objetivos delineados no referido ajuste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implementação da linguagem simples na elaboração de documentos no âmbito de atuação de seus compromitentes.

§ 1º O cumprimento do objeto deste Termo se dará em conformidade com os conceitos de igualdade e de linguagem simples e com as diretrizes relativas ao direito de acesso à informação de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (Lei nº 12.527/ 2011, art. 5º), garantindo aos titulares exatidão, clareza e transparência no tratamento de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018, art. 6º, incisos V e VI).

§ 2º Para fins deste Termo de Cooperação, entende-se como linguagem simples o meio técnico utilizado com o fim transmitir informações de forma simples, clara e objetiva, sem prejuízo da profundidade do teor da escrita, em obediência às regras da norma culta da língua portuguesa, com o fito da melhor compreensão de documentos.

§3º Buscar-se-á estimular a elaboração de textos de forma clara e objetiva, tanto na atividade judicante, quanto documentos produzidos na gestão interna e na comunicação com órgãos internos e externos.

§4º Ter-se-á por escopo garantir ao jurisdicionado e ao cidadão em geral o acesso à informação pública e aos documentos do sistema de justiça de forma clara e inclusiva, sem o uso de jargões jurídicos, (quando prescindíveis), de estrangeirismos

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62) 3236-5201



(incluídos os latinismos e os anglicismos), e de palavras inacessíveis à população em geral.

§5º De maneira ampla, a utilização da linguagem simples, além de servir à formação de um Poder Judiciário mais democrático, com o aprimoramento do acesso à Justiça, motivado pelo compromisso de diversas instituições atuantes no sistema jurisdicional, contará com a possibilidade de redução de custos provenientes de atendimentos ao público e maior celeridade no fluxo de informações e comunicações para a gestão dos órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRINCÍPIOS e DIRETRIZES

Todos os cooperados envidarão esforços e desenvolverão ações com observância dos seguintes princípios e diretrizes:

- I - Ajustar o conteúdo de acordo com o público-alvo;
- II - Utilizar a linguagem simples para promover acessibilidade
- III - Entender que a linguagem simples não é uma linguagem informal
- IV - Usar palavras conhecidas e evitar jargões, siglas, termos técnicos

(exceto quando imprescindível) e estrangeirismos

- V - Evitar substantivos abstratos que indicam ação
- VI - Usar linguagem inclusiva, empática e sem termos discriminatórios
- VII - Começar o texto com a informação mais importante
- VIII - Usar frases curtas com ordem direta
- XIX - Usar recursos que facilitem a leitura, como tópicos, imagens,

gráficos ícones

- X - Usar voz ativa sempre que possível.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPETÊNCIA

Compete a todos os cooperados:

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62) 3236-5201



I - Promover cursos de capacitação e debates para o aprimoramento da implantação da linguagem simples;

II - Promover laboratórios de observação de desafios e de busca de melhores técnicas na adoção da linguagem simples para a observação de resultados;

III - Abordar e valorizar, na realização de seus concursos ou provas, as técnicas de utilização da linguagem simples, de modo a fazer constar do conteúdo programático dos editais;

IV - Criar e manter atualizado repositório de documentos e de materiais informativos institucionais que adotaram linguagem simples;

V - Facilitar o intercâmbio entre seus agentes e servidores para o planejamento e a execução de medidas que visem a atingir os objetivos do presente termo de cooperação;

VI - Viabilizar a troca de materiais e de informações destinados à execução das atividades necessárias;

VII - Padronizar a metodologia de trabalho, com o objetivo de atender às finalidades desta cooperação;

VIII - As unidades gestoras internas de cada cooperante deverão promover oficinas para a consecução do inciso I desta cláusula.

Parágrafo único - Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás promover a verificação da efetividade das medidas adotadas e designar debates entre os assinantes do presente termo sobre os desafios, melhores técnicas e resultados obtidos em suas unidades.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Termo de Cooperação, inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos cooperados, serão

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62) 3236-5201



assumidas nos limites das atribuições de cada cooperado e cobertas por suas respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado em comum acordo mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os cooperados, durante sua vigência, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A presente Cooperação poderá ser rescindida por qualquer um dos cooperados, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Por ocasião da rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os cooperados definirão, por intermédio de um “Termo de Encerramento”, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e demais pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/ 2011) que, em seu art. 5º, dispõe sobre o direito de acesso à informação de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) que, no art. 6º,

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62) 3236-5201



incisos V e VI, garante, aos titulares, exatidão e clareza no tratamento de dados pessoais.

Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (Decreto 6.583/2008), na íntegra.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

Cada cooperado deverá indicar, no prazo de 10 dias após a assinatura deste termo, um gestor responsável por seu acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

As autoridades subscritoras deste Termo responsabilizam-se por normatizar internamente, dar ciência e orientar seus membros e servidores acerca das normas aqui estabelecidas.

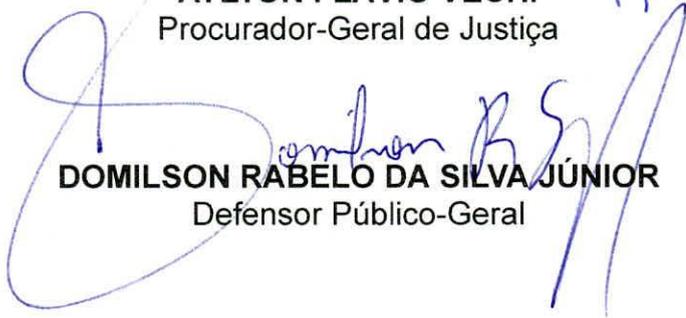
O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será publicado pelos cooperantes, bem como no Diário da Justiça Eletrônico do TJGO.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.


DES. CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente do TJGO


JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Procuradora-Geral do Estado de Goiás


AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral


RAFAEL LARA MARTINS
Presidente da OAB-GO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Ministério - Público
do Estado de Goiás



DPEGO
Defensoria Pública
do Estado de Goiás



GOIÁS



PGE Ágil
Moderna
Eficiente

Plano de Trabalho

Execução do Termo de Cooperação Técnica visando à implementação da linguagem simples na elaboração de documentos

Seq	Ação	Resultado Esperado	Como	Quando		Responsável
	O que será realizado, ou seja, qual o objetivo, meta ou tarefa a cumprir.	Por que será feito? Justificativa da ação.	Descrever como as ações serão desenvolvidas para o alcance das metas.	Início	Término	Cada ação precisa ter um responsável.
1	Firmar Termo de Cooperação Técnica entre Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPEGO), Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGEGO) E Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás (OABGO).	Aprovação da minuta do Termo de Cooperação entre as instituições.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar a Minuta do Termo de Cooperação entre TJGO, MPGO, DPEGO, PGEGO E OABGO. 2. Assinar o Termo de Cooperação. 3. Remeter o Termo de Cooperação assinado a todos os órgãos integrantes pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). 4. Juntar Termo de Cooperação assinado ao Proad 202206000342933. 	06/22	09/22	Presidência do TJGO

Plano de Trabalho

Execução do Termo de Cooperação Técnica visando à implementação da linguagem simples na elaboração de documentos

Seq	Ação	Resultado Esperado	Como	Quando		Responsável
	O que será realizado, ou seja, qual o objetivo, meta ou tarefa a cumprir.	Por que será feito? Justificativa da ação.	Descrever como as ações serão desenvolvidas para o alcance das metas.	Início	Término	Cada ação precisa ter um responsável.
2	Promover laboratórios de observação de desafios e de busca de melhores técnicas na adoção da linguagem simples.	Documentos e/ou comunicações com linguagem simples no âmbito de cada instituição.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definir documentos e/ou comunicações de cada instituição para serem trabalhados em oficinas de aplicação da linguagem simples. 2. Identificar e convidar pessoas na instituição que possam trabalhar na simplificação dos documentos definidos na oficina. 3. Realizar as oficinas para simplificação dos documentos. Sendo que as unidades gestoras internas de cada cooperante deverão promover suas próprias oficinas. 4. Aprovar documentos produzidos. 5. Divulgar e publicar novos documentos. 	10/22	Até o fim do convênio	Todos os representantes das Instituições.

Plano de Trabalho

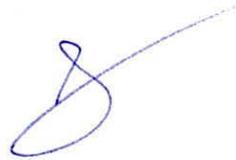
Execução do Termo de Cooperação Técnica visando à implementação da linguagem simples na elaboração de documentos

Seq	Ação	Resultado Esperado	Como	Quando		Responsável
	O que será realizado, ou seja, qual o objetivo, meta ou tarefa a cumprir.	Por que será feito? Justificativa da ação.	Descrever como as ações serão desenvolvidas para o alcance das metas.	Início	Término	Cada ação precisa ter um responsável.
3	Institucionalizar uso da linguagem simples no âmbito de cada instituição	Aprovação de ato para normatizar o uso da linguagem simples respeitando a dinâmica de cada instituição.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar a minuta de ato para normatizar o uso da linguagem simples em cada instituição. 2. Assinar ato de institucionalização. 3. Publicar na página de cada instituição e divulgar internamente. 	09/22	10/22	Direção de cada instituição: TJGO, MPMGO, DPEGO, PGEGO, OABGO.
4	Promover cursos de capacitação e debates para o aprimoramento da implantação da linguagem simples.	Pessoal de cada instituição capacitados para usar a linguagem simples nos moldes previamente estabelecidos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definir agenda de capacitação e formato das capacitações e debates que poderão ser feitas em parceria e aquelas que serão feitas por cada instituição focada em seu público interno. 2. Aprovar com as respectivas escolas e/ou unidades administrativas responsáveis pela matéria. 3. Executar a agenda de capacitações definida. 	09/22	07/23	Todos os representantes das Instituições.

Plano de Trabalho

Execução do Termo de Cooperação Técnica visando à implementação da linguagem simples na elaboração de documentos

Seq	Ação	Resultado Esperado	Como	Quando		Responsável
	O que será realizado, ou seja, qual o objetivo, meta ou tarefa a cumprir.	Por que será feito? Justificativa da ação.	Descrever como as ações serão desenvolvidas para o alcance das metas.	Início	Término	Cada ação precisa ter um responsável.
5	Criar e manter atualizado repositório de documentos e de materiais informativos institucionais que adotaram linguagem simples.	Disponibilizar documentos que adotaram a técnica para o público interno e para as instituições parceiras para servir como modelo e inspiração para novos trabalhos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definir meio e formato para disponibilização dos documentos produzidos. 2. Solicitar a criação do repositório conforme parâmetros estabelecidos. 3. Realizar divulgação do repositório para público interno das instituições e para os parceiros. 	01/23	02/23	Todos os representantes das Instituições.
6	Abordar e valorizar, na realização de seus concursos ou provas, as técnicas de utilização da linguagem simples, de modo a fazer constar do conteúdo programático dos editais	Inserção no conteúdo programático dos concursos e seleções as técnicas de linguagem simples visando preparação dos candidatos à modalidade.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adequar os editais de concurso e seleções (servidores, estagiários, magistrados, promotores, defensores, etc) a fim de exigir técnicas de linguagem simples. 2. Aprovar a alteração dos editais no âmbito de cada instituição. 	11/22	11/22	Cada representante das instituições parceiras.




Plano de Trabalho

Execução do Termo de Cooperação Técnica visando à implementação da linguagem simples na elaboração de documentos

Seq	Ação	Resultado Esperado	Como	Quando		Responsável
	O que será realizado, ou seja, qual o objetivo, meta ou tarefa a cumprir.	Por que será feito? Justificativa da ação.	Descrever como as ações serão desenvolvidas para o alcance das metas.	Início	Término	Cada ação precisa ter um responsável.
7	Definir plano de comunicação	Alinhamento entre as equipes de comunicação das instituições quanto aos objetivos da parceria e definição das ações de comunicação para divulgação das ações e conscientização quanto ao uso da linguagem simples.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar reunião com as equipes técnicas de comunicação para definir as estratégias de comunicação entre as instituições. 2. Definir cronograma de ações, responsáveis e datas. 3. Executar cronograma de ações de divulgação e conscientização. 	09/22	Até o fim do convênio	Equipes de comunicação de cada instituição.
8	Promover a verificação da efetividade das medidas adotadas e designar debates entre os assinantes do presente termo sobre os desafios, melhores técnicas e resultados obtidos em suas unidades.	Promoção de avaliação frequente entre as instituições com a finalidade de avaliar a evolução dos resultados, compartilhar o conhecimento obtido e redefinir, quando for o caso, as ações constantes do plano.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover reuniões mensais no primeiro ano para avaliação dos resultados e definição das ações. Nos anos seguintes, as reuniões deverão ser, no mínimo, trimestrais. 2. Redefinir ações e metodologia, quando necessário. 3. Dar publicidade dos resultados e lições aprendidas. 	09/22	Até o fim do convênio	Todos os representantes das Instituições.

Plano de Trabalho

Execução do Termo de Cooperação Técnica visando à implementação da linguagem simples na elaboração de documentos

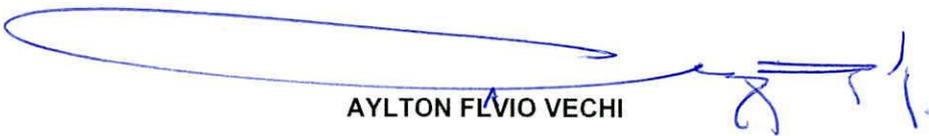
Seq	Ação	Resultado Esperado	Como	Quando		Responsável
	O que será realizado, ou seja, qual o objetivo, meta ou tarefa a cumprir.	Por que será feito? Justificativa da ação.	Descrever como as ações serão desenvolvidas para o alcance das metas.	Início	Término	Cada ação precisa ter um responsável.

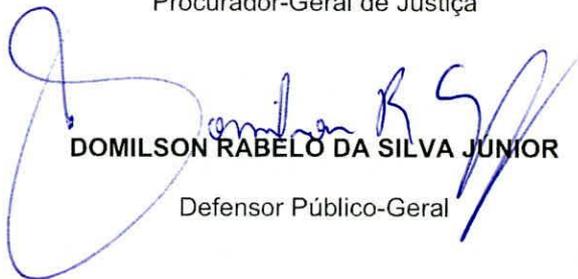
Goiânia, 29 de setembro de 2022.


DES. CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente do TJGO


JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Procuradora-Geral do Estado de Goiás


RAFAEL LARA MARTINS
Presidente da OAB-GO


AYLTON FLVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça


DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR
Defensor Público-Geral

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 588131096046 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000342933 (Evento nº 44)

JOSE ROBERTO NASCIMENTO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELACOES PÚBLICAS

Assinatura CONFIRMADA em 11/10/2022 às 17:28

